



DECRETO Nº 192/2009

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.416, de 07 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200161.039	- Const. Melhoria das Condições de Habitação Infra-Estrutura Conjunto Habitacionais	
	- FONTE 31855 Const. Unidades Habitacionais	
12587/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	500,00
12585/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	1.500,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31855**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal.

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMURAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



[Faint, mostly illegible text, likely a public notice or administrative document.]

PUBLICADO NO UMURAMA ILUSTRADO
DE 16 de Setembro 12009
DE N.º 8686
UMURAMA 16 / 09 / 2009
MANSUEGA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO